



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
16/05/2023	SEMPOV

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Ardêmio Silveira D'Ávila Secretaria de Planejamento, Obras e Viação E-mail: smov@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação

OBJETO

É objeto deste Termo de Referência, os ditames que cercam a locação de equipamentos e outros afins para construção civil, abaixo mencionados, de modo a atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Locação de andaime, com torre de 1m x 7,5m (largura x altura), com travas em formato de "X", fazendo a União das peças montadas.	25	dia
02	Locação de 4 rodízios para andaime, tamanho 6", com capacidade para suportar até 200kg.	25	dia
03	Locação de placa compactadora.	25	dia
04	Locação de bomba mangote de 2" x 5m.	25	dia

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade de locação dos equipamentos e outros afins, constantes do objeto do presente Termo de Referência, a indisponibilidade destes para o atendimento de demanda eventualmente originada.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante, quando da solicitação dos serviços emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Disponibilizar os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, de segundas às sextas-feiras, no horário das 7h até às 17h;
- Disponibilizar os equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, em obediência a qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto, estipular cota mínima ou máxima para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

execução dos serviços;

- Assumir as despesas advindas do transporte dos equipamentos, objeto do presente Termo de Referência, até a Prefeitura Municipal, bem como de eventuais manutenções destes;

- Atender, em todas as fases da execução dos serviços, as determinações técnicas constantes do presente **Termo de Referência**.

A Administração expedirá as solicitações de serviços à licitante com observância de no mínimo 48 horas de antecedência.

DO VALOR

A estimativa de valor deverá ser efetuada pelo Setor de Compras.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento do serviço prestado pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência e comprovação de sua execução.

a.1) O valor corresponderá ao quantitativo executado pela licitante em cada momento.

b) A licitante apresentará a Nota Fiscal-e dos serviços prestados junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, podendo enviá-la ainda, para o e-mail previamente fornecido pelo Município.

c) Para o pagamento do serviço prestado, a licitante emitirá a Nota Fiscal-e em nome do Município, com obediência ao valor contratado, contendo ainda os dados para depósito bancário vinculado ao CNPJ tomador.

d) Além da Nota Fiscal-e do serviço prestado, a licitante deverá apresentar sempre que solicitado, os seguintes documentos:

d.1) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

d.2) - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, dentro de seu período de validade.

e) Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.

f) Ocorrendo atraso no pagamento, o valor será corrigido monetariamente pelo Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA-IBGE positivo do período, ou outro índice que vier a substituí-lo por Lei, e o Município compensará a licitante com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

São obrigações da licitante:

a) Prestar os serviços, objeto do presente Termo de Referência, observada a assiduidade e as demais condições estabelecidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PAULO MULLER

São obrigações do Município:

- a) Pagar os serviços prestados pela licitante no prazo fixado no presente instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, n° 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão/RS, 16 de Maio de 2023.

ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV